

REPÚBLICA

Ano III

ASSIGNATURA

Trimestre 3.000
Semestre (pelo correio) 7.000
N.º DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

DESTERRO-SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1891

TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 43

CHAMOSSO DO ESTADO

40. SESSÃO ORDINARIA

ME 21 DE MAIO DE 1891

Presidencia do sr. F. Tolentino

Ao meio dia acham-se presentes os srs. representantes F. Tolentino, H. Boiteux, C. Renaux, E. Blum, P. Schmalz, J. Coutinho, Luiz Guimarães, B. Cunha, M. Lobo e Arthur de Mello.

Comparecem, depois de aberta a sessão, os srs. A. Livramento, Pedro Ferreira e Joaquim de S. Thiago.

O sr. PRESIDENTE declara aberta a sessão.

Ausente o sr. 1.º secretário, ocupou o seu lugar o sr. 2.º secretário, e é este o sr. C. Renaux, 2.º suplente.

O sr. CARLOS RENAU (2.º secretário interino) procede à leitura da acta da última sessão, que é som de facto aprovada.

O sr. HENRIQUE BOITEUX (4.º secretário interino) dá conta do seguinte:

Expediente

Ofício do sr. secretário do governo, respondendo a um da secretaria do Congresso, sobre verba para a expedição.—Interrado.

Representante do funcionalismo público, pedindo garantias.—A comissão de constituição.

O sr. PAIXÃO:—passa-se á primeira parte da ordem do dia.

No termo do regimento, convido os srs. representantes a apresentar requerimentos, moções, etc.

Ninguém pedindo a palavra, passa-se à 2.ª parte da ordem do dia: leitura do parecer da comissão de revisão da Constituição e emendas, e sua discussão.

O sr. HENRIQUE BOITEUX (4.º secretário interino) procede à leitura do parecer e das

EMENDAS

SUSTITUTIVO

TÍTULO I

Da organização do Estado

Propõe que: O artigo 4.º seja assim concebido:

O Estado de Santa Catarina constitui, como parte integrante da República Federativa do Brasil, proclamada a 15 de Novembro de 1889, um Estado autônomo e independente.

Sala das sessões, 14 de Maio de 1891.—Paula Ramos.

TÍTULO 4.^o

Da organização do Estado

Propõe que: O artigo 4.º seja assim concebido:

O Estado de Santa Catarina constitui, como parte integrante da República Federativa do Brasil, proclamada a 15 de Novembro de 1889, um Estado autônomo e independente.

Sala das sessões, 14 de Maio de 1891.—Paula Ramos.

TÍTULO 4.^o

Da organização do Estado

Propõe que: O art. 3.º sejam assim concebidos:

A soberania popular é exercida por intermédio dos poderes políticos, executivo, e judiciário, independentes e harmonicos entre si, agindo segundo os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Sala das sessões, 21 de maio de 1891.—Bonifácio da Cunha.

Emenda additiva

Art. — O Estado organizar-se-há, tendo por base o município independente e autônomo e, para os efeitos da administração da justiça, se dividirá em comarcas e distritos.—Sala das sessões, 21 de maio de 1891.—Bonifácio da Cunha.

Substituem-se os arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pelos seguintes:

Art. 4.º—A antiga província de Santa Catarina constitui-se em Estado autônomo e independente, fazendo parte integrante da República dos Estados Unidos do Brasil e reconhecendo, para o livre exercício de sua soberania, somente as restrições expressamente definidas na Constituição Federal.—Pedro Ferreira

Art. 3.º—O Estado adota para seu governo a forma republicana federal, democrática e representativa, de conformidade com as disposições da presente Constituição.

Art. 4.º—A soberania reside no povo e é exercida por ele:

a) Directamente, pelos cidadãos activos nas assembleias eleitorais e nas assembleias políticas; e hemassim no exercício de todos os direitos pelos quais manifesta constitucionalmente sua vontade.

b) Indirectamente, por intermédio dos poderes políticos estabelecidos nesta Constituição e que só delegaçõe de sua suprema autoridade.

c) Todas as funções públicas têm, como condição necessária, a imediata responsabilidade dos seus agentes para com o povo, pela infiel execução dos seus deveres.

Art. 4.º—Os poderes políticos—o legislativo, o executivo e o judicia-

rio—tendo de cooperar, como órgãos distintos da soberania popular, para um fim commun—a conservação da existência e o progresso da sociedade—e de modo a serem efficazmente garantidos todos os direitos individuais e sociais, são independentes entre si.—Desterro, 21 de Maio de 1891, Pedro Ferreira e Silva.

Proponho que o art. 2.º seja assim redigido:

Art. 2.º—Seu território é o mesmo da antiga Província, de acordo com os documentos e tradições históricas.—Sala das sessões em 21 de maio de 1891.—Henrique Boiteux.

AO TÍTULO I

Da organização do Estado

Substitui-se o art. 2.º pelo seguinte:

Art. — O Estado adota para seu governo a forma republicana, democrática, federal representativa, nos moldes da presente constituição.—Bonifácio da Cunha.—Luiz Guimarães.

O sr. PRESIDENTE:—Entre em discussão o parecer da comissão de revisão conjuntamente com as emendas.

O sr. PAIXÃO:—Na ordem da inscrição dos oradores, tem a palavra o sr. Emilio Blum.

O sr. EMILIO BLUM sente ser o prímo a abrir a discussão. A sua insuficiencia faz com que peça aos seus colegas toda a urbanidade.

Achasse-me presente o relator da comissão e não seria o orador quem romperia os debates. Comungo bem conhecida a sua vida pública, tem a dizer que jamais hypothecará o seu voto a governo algum; mas sim ao Estado de S. Catarina.

Pensar a ser um dos republicanos, que na propaganda não ficaram na retaguarda.

Passa a discutir o parecer e as emendas. Explica por que todos os membros da comissão concordam com restrições o parecer apresentado.

Faz a apologia de todas as Constituições publicadas, e assim acha que a Constituição decretada, com algumas modificações, pode ser uma das melhores.

Quer a completa autonomia de todos os poderes públicos e além d'estes quer que se inscreva na Constituição—o poder municipal.

Reforce-se ao funcionalismo público e pedia para ele a maior independência.

Quer o concurso, e com o concurso a vitaliciedade.

Reporta-se à emenda do sr. Carneiro.

Diz que, não unicamente por imitação à Constituição federal, aceitou a comissão essa emenda, mas para raique gravada, na memória de todos os filhos deste Estado, a data gloriosa da proclamação da República.

O sr. relator da comissão chegará hoje ou amanhã e elle discutirá, com toda a proficiencia, o parecer e as emendas.

Antes de sentar-se, pedirá aos seus colegas sejam parcos na discussão, seguindo a maxima inglesa de que, quem não diz em um quarto de hora ou meia hora o que pensa, não sabe o que quer.

O Sr. ARAUJO COUTINHO refere-se ao seu mau estado de saúde e por isso, na impossibilidade de fazer algumas considerações, passa a ler as suas notas.

O Sr. PRESIDENTE advente ao orador que é contrario ao regimento ler discursos.

O ORADOR nota o pleonasmico que se lhe no art. 1.º.

Passa a discutir o art. 2.º.

Implantemos, diz o orador, o espirito democratico na nossa Constituição.

O art. 4.º, além de sua má collocação, pecca pela doutrina que encerra. Depois de apresentar considerações contrarias a esse artigo, o orador le as emendas que mandou a mesa.

(Publicaremos depois o discurso do sr. representante.)

O sr. PEDRO FERREIRA, pela disciplina mental a que se subordinia, é contrario aos rhetoricos e aos metafisicos. Por isso, será parco nas suas considerações.

Encarando o art. 4.º, vê que o modo porque está redigido não encerra o pensamento das tradições históricas, e assim, em lugar de Estado de Santa Catarina, acha que deve-se dizer—A antiga província de Santa Catarina.

Discorda da opinião do primo relator quanto à implantação da data de 15 de novembro, a exemplo da Constituição Federal.

Passa a tratar do art. 3.º do parecer. Exige na palavra—constitucional—dúvida para o futuro.

Lê as emendas que apresenta.

Não recebemos males pelas intervenções de povo; pelo contrario, essa intervenção melhorará em tudo as nossas condições.

A democracia é democracia para o ideal dos povos civilizados—não encontramos na Constituição que discute.

Diz que não vê Estado com melhores condições que o de Santa Catarina. Pelo fato de ter sido uma província para a qual pouco olhou e governou, este Estado ficou com os vícios da centralização. A imigracão em grande escala, que a avolumou, quem o negará? contribui também para enraizar-nos este Estado nos módulos do progresso e da liberdade.

A liberdade é como a lenha do Tejo, que cura a incendio torcendo forças.

Destaca a demagogia e não se confunda com os utopistas. Entende que é esta uma oportunidade sem igual para a organização do Estado; perdida dela, não sabe como se remediar os males que, por ventura, fiquem na Constituição.

O sr. LUIZ GUIMARÃES, tendo apresentado emendas sobre organização municipal, espera do Congresso a aprovação d'ellas. Espera a occasião opportuna para discutir-as.

O sr. PAIXÃO:—Vae-se proceder à votação dos artigos e das emendas.

VOTAÇÃO

E' aprovado o art. 4.º da Constituição, salvas as emendas.

E' aprovada a emenda do dr. Pedro Ferreira, ficando o demais prejudicado.

E' aprovado o art. 2.º, salvas as emendas.

E' aprovada a emenda do sr. Henrique Boiteux.

E' aprovado o art. 3.º, salvas as emendas.

O SR. BONIFACIO CUNHA (pela ordem) pede e o Congresso concede a retirada da sub-emenda que apresentou com o dr. L. Guimarães.

E' aprovado o art. 4.º, salvas as emendas, sendo rejeitada a emenda.

E' aprovado o art. 5.º, salvas as emendas.

O SR. HENRIQUE BOITEUX (1.º secretário interino) lê diversas emendas.

O SR. PRESIDENTE:—Estão em discussão os artigos da secção 4.º, con-

juntamente com as emendas que bairam de ser apoiadas.

O sr. ARAUJO COUTINHO presta um discurso, que publicaremos mais tarde.

O sr. ARTHUR DE MELLO presta um discurso, que publicaremos mais tarde.

Dada a hora regimental, o presidente levanta a sessão e o discurso.

ORDEN DO DIA PARA 22

1^a parte

Na 4.ª 1/2 hora—expedição de requerimentos, votação de requerimentos, votação de moções, etc.

2^a parte

Votação dos arts. 6.º a 24 da Constituição, e discussão das emendas a elas.

3^a parte

Discussão das emendas a elas.

4^a parte

Discussão das emendas a elas.

5^a parte

Discussão das emendas a elas.

6^a parte

Discussão das emendas a elas.

7^a parte

Discussão das emendas a elas.

8^a parte

Discussão das emendas a elas.

9^a parte

Discussão das emendas a elas.

10^a parte

Discussão das emendas a elas.

11^a parte

Discussão das emendas a elas.

12^a parte

Discussão das emendas a elas.

13^a parte

Discussão das emendas a elas.

14^a parte

Discussão das emendas a elas.

15^a parte

Discussão das emendas a elas.

16^a parte

Discussão das emendas a elas.

17^a parte

Discussão das emendas a elas.

18^a parte

Discussão das emendas a elas.

19^a parte

Discussão das emendas a elas.

20^a parte

Discussão das emendas a elas.

MARANHÃO

Correu pacífica a eleição que teve lugar no dia 13, no Estado do Maranhão, obtendo o go-

verno, Henrique Antunes, o secretário interino, Carlos

O PATRIMÔNIO

O parecer dos funcionários do ministério da agricultura, srs. Paula Barros e Coimbra, a que nos referimos dias, sobre as terras do patrimônio da ex-princesa impõe este Estado e no de Pará foi apresentado, diz o Jornal do Rio, antes de ser expedido, o art. 1.º, 0. 1.050 sobre esse sumpto.

Diz o mesmo colégio que srs. dr. Monte e Villabom opinaram para que essa questão fosse resolvida eqüitativamente, sendo de parâmetro o sr. dr. Coelho Rodrigues.

Maranhão

Correu pacífica a eleição que teve lugar no dia 13, no Estado do Maranhão, obtendo o go-

verno, Henrique Antunes, o secretário interino, Carlos

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

Que o collega do *Jornal* discuta o projecto de Constituição promulgado entre qualquer, por isso que a maioria contida está sujeita a várias interpretações, que constituem valentes diferentes, é admissível, é mesmo justificável, porque cumpre o dever patriótico de colaborar, com os seus conhecimentos; para grandiosa é a organização política do Estado; mas que se faça por meio de termos que parecem imperiosos, revestidos de carácter dogmático, como fosse ultima palavra sobre tão milindroso exemplo, é talvez exagerada pretensão.

Assim que, em seu artigo de ontem, encontram-se as seguintes previsões: «Risquem a palavra Federação é redundante, e meditem bem os Congressistas.»

Porventura, o collega não confia na fidelidade e patriotismo dos membros Congresso? Não espera que este venha um Estado forte, político e econometricamente fallando, um Estado capaz de viver por si e de evoluir sentido as forças vivas de sua população?

No caso afirmativo, como é de crer, se que afirma recomenda aos representantes que risquem palavras, se pensam bem, etc.? Já se foi o tempo da «disciplina dura», parve de ser, portanto que no espírito existente a responsabilidade que assume os Congressistas, inherentemente que elles sempre desempenham, é cada vez mais sentida; temas e opiniões de todos as classes.

Depois da saída do Estado, o seu Comitê está em condições de bem servir; e não para que foi convocada, embora seja ardida e difícil a iniciativa, em face da situação séria que o ministério com urgência considera, trazendo os meios que se de regular os destinos do Estado, a vida, estabilidade e progresso. O parecer da comissão está sujeito à discussão e aprovação do Congresso, que, por certo, adaptará o que não concorda com interesses do Estado, independentemente de sugestões, públicas, simbólicas, desarrasadas, de qualquer que seja, por mais habilidade que se jogue, sendo, por consenso, intempestiva toda apreciação direta e procedimento dos dignos membros do nosso Congresso Constituinte.

yceu de Artes e Ofícios
Ao museu do Lycen offerecemos:

O cidadão alferes João Manoel Lemos o couro de um anfíbio;

O dr. Barros de Almeida um esqueno microscópico; *Compensio de philosophia*, de Pelissier, em volume *Les mammifères*, de Schmidt, um volume; *Geografia*, de Conceiro, todos encadernados; *Viagem ao centro da terra*, de Julio Verne, um volume brochado.

Cambio de hontem
sobre Londres. 16 1/2

O dr. Godofredo Silveira da Costa, engenheiro chefe da comissão encarregada dos meios de transportes da barra e porto da aguia, foi eleito representante da Assembleia Constituinte do Estado do Paraná.

TELEGRAPHO

Com o fim especial de requerimento para praticantes do Telegrapho, terminaram hontem perante a directoria da instrução pública, os exames das matérias que ainda lhes faltavam e em que foram aprovados plenamente: Edgardo Paranhos Schutel, Theostocles Francisco da Silva, Adhemar Ernesto de Souza, Theobaldo Duarte Silva, Rodolpho Heim, Rodolpho Fornigia, José Augusto da Silva e Francisco Emiliano de Oliveira

Consta, por telegramma da capital federal, ter sido hontem transferido para o 7.º batalhão de infantaria o alferes agregado ao 25.º da mesma arma, Joaquim Pereira Piracuruca.

ALFANDEGA

Termina no fim do corrente mês a cobrança do imposto de 2% sobre vencimentos.

E esperado brevemente o dr. Vicentino da Paixão Rameis, que foi inspecionar os nuclos das ex-colônias Itajubá e Ilumessence.

FALLIMENTO

Telegramma de Coryáka, ex-pedido hontem para esta capital, comunica ter ali fallido o exame, caposa de nossos discípulos e talentos, conforme 2.º tenente de artilharia João Nepomuceno da Costa.

A desdita combara constava apenas 16 anos e foi vítima de laboriosa parte.

Apresentamos ao distinto catarinense as mais sentidas condolências, acompanhando-o no pesar que enigma o seu coração de moço.

Quem quiser, pode sair E ter vida presenteira, Beber hode uns bons tragúinhos — Da máquina Ru Silvera. —

O sr. ministro da agricultura, ao que disseram ao *Jornal*, do Rio, vai tomar uma providencia que também consideramos de grande alcance, e a qual não podemos regatear louvores.

Parece que o sr. ministro resolveu que, de ora em diante, a medição de lotes se faça mediante concorrência pública e pelo preço nunca maior de 120 réis o hectare.

Movimento militar**25.º BATALHÃO**

E hoje superior do dia o capitão Affonso Firmino Pereira de Mello.

Faz hoje a ronda de visita o tenente Arthur Adacto Pereira de Mello.

Está hoje de estado-maior o alferes soaquim Pereira Piracuruca.

Baixaram no hospital militar o 2.º sargento Raul José de Souza e 4.º cadete Leopoldo Linhares.

Foi determinado ao 25.º de infantaria para mandar postar diariamente no edifício da alfandega um reforço composto de 4 cabo e 3 soldados.

DEUTSCHE ABTHEILUNG**Indien als Konkurrent auf dem Weltmarkt.**

Die Baumwoll-Industrie in Britisch-Indien macht rasche Fortschritte. Nach den neuesten Berichten gibt es 124 Fabriken nach mechan. Verarbeitung der Baumwolle; sie verbrauchen bereits 37 % der jährlichen Ernte und beschäftigen 94.600 Personen. Die meisten dieser Fabriken sind Aktienunternehmungen und Gründungen von Einheimischen; keine Gesellschaft verteilte 1889 bis 1890 unter 10 % Dividende. So wird England in seinen eigenen Kolonien gefährliche Konkurrenz gemacht. Die Ausfuhr nach Indien muss unter diesen Verhältnissen stetig sinken, ja es muss die Gefahr in's Auge gefasst werden, dass Indien wegen seiner billigen Arbeitslohn, seiner Ersparnis des Seewegs fuer die Rohprodukte bald nach Europa exportieren wird.

Militärfreiheit Deutscher im Auslande.

Wenn Deutsche auf Grund eines Auswanderungs-Konsenses in einem anderen State das Bürgerrecht erworben haben, so sind im Falle der Rückkehr nach Deutschland nicht mehr Dienstpflichtig. Haben dieselben sich indes ohne Zustimmung der Reiserechtsgesetzgebung der Wehrpflicht unterzogen, so können sie dieshalb im Heimatland zur Untersuchung und Strafe gezwungen werden, bzw. nachdringlich Erziehung ihrer Wehrpflicht vorverordnet werden. Die Wehrpflicht dient bis zum 31. März des jeweiligen Kalenderjahres, in welchem der Befreiungstag des 30. Lebensjahr vollendet ist.

Wir bitten an eure hochgeschätzten Löser der ex Kolonien, um entsprechend nachrichten fuer allgemeine Interesse von Ihren Localitäten welche wir mit grossem Vergnügen publicire, um enden zu wollen.

Qual diferença entre nós?

Segundo uma detalhada notícia que nos trouxe o excelente jornal *Amoroso Telephore*, já se estuda nos Estados Unidos da N. A., nova Constituição Brasileira! Eis nas escolas, folhetos que trazem a Constituição traduzida em forma de perguntas e respostas (diálogo entre mestre e discípulo). Desta sorte, milhões de meninos daquela grande República já conhecerão a nossa Lei Fundamental, antes que muitos representantes dos Congressos das nossas Estaduais e maiores jornalistas ignorarem ainda!...

Valha-nos uma boa dose de paciência e prudéncia que nos fôleguem.

Pouco lisongeiro

Um rico banqueiro de Hamburgo, falecido há cerca de um mês, deixou por testamento, um legado de dez contos a uma viúva, ainda moça e formosa, e uma carta para ser-lhe entregue.

Diz a carta:

«Na quasi 30 annos quiz casar-me com v. ex. e fui sepultado. O socorro de espirito que gozei até hoje devo-o de corio à sua generosidade. Seria um ingrato, si à hora de me despedir desse mundo não lhe deixasse uma lembrança, em signal de agradecimento...»

CÓRTE DOS MANGAES

Sr. redactor.—Constando-me que alguém tem propalado que, não obstante empenhar meus esforços contra a destruição das mattas marítimas (mangaes), sou o principal consumidor d'ella, julgo de meu dever, a bem da causa que advogo ha cinco annos, declarar que é falso.

Si, porventura, fosse um interesse meu, não viria á imprensa fazer esta declaração, para não dar as honras de uma refutação a uma intriga tão vil e imbecil.

Mas trata-se de um grande interesse publico, que considero acima de todos os interesses—a salubridade do Estado de Santa Catharina, pela prosperidade do qual todos nós temos o dever de trabalhar.

E, pois, dever meu, destruir os efeitos de uma miserável intriga que pôde prejudicar uma causa que não é minha, particularmente fallando, mas do nosso Estado natal, cujos creditos sanitários acham-se comprometidos pela destruição brutal das nossas mattas marítimas.

Declaro, portanto, que não sou consumidor de lenha do mangue e que o combustivel que emprego na minha fabrica de cal é a moinha de carvão.

Minha fabrica está a menos de um kilometro da capital, pertinho do Passo do Estreito; é acessivel ao publico e eu não faço segredo do material que n'ella emprego. Não trabalho nas trevas nem ás escondidas.

Está ao alcance do senso commun que seria de minha parte grande abnegação, caso leisse eu o principal consumidor da lenha de mangue, fazer propaganda contra os meus próprios interesses, encarecendo e difamando o indispensavel combustivel.

Não sou eu privilegiado no consumo de um material prohibido por lei, outro seria o meu procedimento, se só consultasse o meu interesse, como provavelmente faz o miserável inventar de uma intriga tão imbecil quanto perversa.

A mesma propaganda que tem feito contra a destruição das mattas marítimas, faz igualmente contra o pericolo das perigosas e fatal sistema da plantação de avós nos berços da littoral e contra o rebentamento das levadas em deixar fermentar a raiz do mesmo, com grave perigo à salubridade publica.

Serei eu também o principal consumidor de arroz?

Não fago mais do que cumprir um dever que não só me agrade a vossa acreditada e patriótica folha fôr seu, em obediencia aos preceitos hygienicos e aos elevados principios de amor patrio que emanam de uma educação solida e de sentimentos elevados que os espiritos baixos e tacanhos não sabem nem podem comprehendêr.

Não trato de uma innovação ou de uma descoberta científica, que depende de estudos experimentaes ou do beneplicito de alguma autoridade nacional ou estrangeira em matéria de hygiene.

Existem leis provincias e posturas municipaes aprovadas e applaudidas pelo ex-inspector de hygiene desta capital, dr. Paula Guimarães, e que foram decretadas e sancionadas por serem de reconhecida utilidade publica, mas frousamente executadas pelas autoridades locaes que parece não terem uma

orientação clara dos seus deveres e do valor da hygiene.

Com relação à conservação dos mangues a camara municipal da capital federal tem tomado as mais energicas providencias, com aplauso da imprensa fluminense.

Não sei se tenho com a minha propaganda ferido interesses particulares e creado despeitados, mas não tenho culpa de estarem esses interesses em antagonismo com a causa publica que tenho, e estou disposto a continuar a advogar.

Do vosso atento e venerador amigo.—Christovão N. Pires. Desterro, 17 de maio de 1891.

GOVERNO DO ESTADO**EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO****Decreto n. 75**

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Catharina, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 7, de 20 de novembro de 1889,

Decreta:

Art. 1.º.— Fica criada uma escola mista no lugar denominado Morro do Onça (16 kilómetros) no município de Tijucas.

Art. 2.º.— Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria

Concedendo 3 meses de licença ao juiz da direito de S. Francisco, dr. Luis Gonçaga de Almeida Araújo.

— Ao inspector da Thesouraria:

Declarando que o dr. Francisco Ferreira de Oliveira Varejão assumiu o cargo de juiz do direito de Campos Novos;

Declarando estar apresentado a resolução n. 128 do 3 de abril.

— Ao chefe da Policia:

Autorizando-o a elegir uma comissão de padres Capuchinhos para quartel do domínio de Garapaba.

— À intendência da Fazenda:

Accrescendo o ofício em que participe havêr recebido mandado e nome da sua ex-vice-governador—Gustavo Richard—, decretar que não pôde atribuir comelhante restituindo tanto à excessiva gentileza, da intenção e agradecendo lembrança.

— Ao juiz da direito de clementes da capital e juiz de paz:

Enviando a *República* em que está publicado o aviso de 15 de abril, do ministerio da justiça.

De secretario

— A Henrique Monteiro de Abreu:

Declarando achar-se na secretaria a sua patente de tenente-coronel da guarda nacional.

Identicos a—Arthur Satyro Izetti (tenente coronel) Antonio Pereira da Silva Oliveira (tenente coronel) Inocencio José da Costa Campinas (maj.º) dr. Sebastião Catão Callado (capitão) Antonio Blum (capitão) Manoel Anastacio Pereira (coronel) Manoel Antonio Fontes (tenente coronel) Bernardino Manoel Machado (capitão).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de Maio

Antonio Pereira Xavier, ex-praga do 25.^o batalhão de infantaria, pede que lhe seja concedido um lote de terras na colônia militar Santa Thereza. — Informe a thesouraria da fazenda.

Franz Carl Hoerner (3.^o despacho). — Concedo mais o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da intimação, para pagamento do lote, fundos ou quase, não sendo satisfeita a sua importância, seja o mesmo lote levado a hasta pública, e envie-se este ao Theсsouro.

Fernando Gil Born, collector das rendas da collectoria do Peço-Doua, pede quatro meses de licença para tratar de sua saúde. — Como requer.

Gustavo L. Bar Regis (2.^o despacho). — Ao dr. director da instrução para admitir o suplicante como ouvinte.

Ignacio José da Costa, estando a terminar as obras da praça do Figueiredo, o que conta haver até o dia 15 de corrente, pode que se mande examinar e pagar os no referido prazo. — Informe a intendência municipal de Lagos.

Maria Luisa Büchel Müller, professora pública interina, da frequentia do S. Pedro Apostolo, pede que seja estendido a oito mil réis mese, prego porque alegou adiar cada vez festejar a o-cola. — Informe o dr. director de instrução pública.

Dia 11

Arthur Isotti (2.^o despacho). — Informe e administrador das obras públicas.

Fratamento do Paixão Pacheco dos Bois, tendo sido exonerado do cargo de collector das rendas províncias de Taboão, em 4 de dezembro de 1879, pede que pelo thesoureiro seja tomadas as suas contas, para o suplicante poder receber a quantia de quatro centos mil réis, que depositou nos cofres do dito thesoureiro, como garantia da fiança que prestou para exercer o referido cargo. — Informe o Theсsouro.

José Kain (2.^o despacho). — Passe o título em vista das informações.

Meijinho Heil (2.^o despacho). — Passe o título em vista das informações.

Mercilia Christofoli (2.^o despacho). — Passe o título em vista das informações.

Manoel Joaquim Machado (2.^o despacho). — Passe o título em vista das informações.

Oscar Lima, escrivão de orphãos do termo de S. Joaquim da Costa da Serra, pede três meses de licença para tratar de sua saúde, no Estado do Rio Grande do Sul. — Como requer.

Thomaz Quintino Pereira (2.^o despacho). — Concedo os lotes pedidos, mediante pagamento à vista, e envie-se este ao Theсsouro.

Tonhoto Valentim (2.^o despacho). — Passe o título em vista das informações.

EDITAES

Alfandegá

Pela inspectoria desta alfandega se faz público, para co-

nhecimento dos particulares que a venha dos soberanos para pagamento dos despesas de importação 6.º de hoje, e a autoridade segunda ordem, de 18 linhetos sterlinos por £1000. Isto é, na razão do 136.33, cada soberano.

Alfandegá do Desterro, 21 de Maio de 1891. — João Augusto Fagundes de Mello, inspector.

Cidadão Luiz d'Oliveira Carvalho, juiz d'orphãos no exercício do termo do Desterro, em forma da lei: Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem que, no dia 23 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, serão vendidos em hasta os seguintes:

Um tilbury avaliado por 200\$ e tres cavallos avaliados por 80\$, para pagamento dos credores no inventário do falecido Manoel Albino Machado. E para conhecimento de todos, mando passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa d'este capital. — Desterro, 46 de Maio de 1891. — Eu, escrivão d'orphãos Antonio Thomé da Silva, escrivão d'orphãos, a escrovi. — Luiz d'Oliveira Carvalho.

ALFANDEGA

COM PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandegá, se faz público que, quando se as mercadorias convidadas se as mercadorias com comidas no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do título 5.^o capitulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas, os seus donos ou concessionários deverão despechar-as a retalia se no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elas serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de alargar contas os efeitos dessa venda.

Leteiro — Napoleão Posta — 1 encapado vindo no vapor «Doctorro», entrado do Rio de Janeiro em 31 de Março de 1890.

G.O 1 caixote n.º 514, vindoo no vapor «Caninga» entrado do Rio de Janeiro, em 31 de Agosto de 1890.

S/M 2 encapados vindos no vapor «Victorino» entrado do Rio de Janeiro, em 19 de Fevereiro de 1890.

G & P 1 caixa e 1 engracado, vindos no vapor «Rio de Janeiro» no Rio de Janeiro em 29 de Junho de 1889.

Leteiro. — Galeston Somdred — 1 caixa vindoo no vapor «Rio de Janeiro» do Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1890.

Roberto Grant — 1 caixa, vindoo no vapor «Porto-Alegre» entrado do sul em 22 de Outubro de 1890.

Alfandegá do Desterro, 5 de Maio de 1891. — João Augusto Fagundes de Mello.

Thesouro do Estado

CONCERTOS DE ESTRADAS

Em virtude da circular da inspectoria geral do serviço sanitário do exercito, de 4.^o de maio do corrente anno e pelo artigo 2.^o das instruções aprovadas na ordem do dia n.º 130 de 16 de novembro de 1890 da repartição de ajudante geral, logo publicar para os devidos efeitos o edital do theor seguinte:

Repartição sanitária do exercito. — De ordem do sr. inspector geral do serviço sanitário do exercito, logo público que, de 4.^o a 20 de setembro vindouro, acha-se aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de capitão medico de 4.^o classe. O pretendente deverá provar, com documentos legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, formado em medicina por uma das Faculdades da República, menor de 38 annos, e possuir aptidão, robustez e saúde necessaria para o serviço militar de paz ou de guerra, podendo esses documentos ser apresentados até a véspera da primeira sessão do concurso. Capital Federal, 4.^o de maio de 1891. — (Assinado) Dr. Manoel de Mello Braga, major secretário. — Chefe do serviço sanitário militar de Santa Catarina, 14 de maio de 1891. — Dr. Raymundo Caetano da Cunha, médico de 3.^o classe, chefe do serviço.

concertos das estradas da Negra Chica ao «Majau» e desta à «Serra do Deicaneço», no município de Tijucas, de conformidade com o erçamento orgânico polo qual está Director das Obras Públicas.

Thesouro do Estado de Santa Catarina, em 6 de Maio de 1891.

O 2.^o scripturário. — Marciano B. Soares

Cidadão Luiz d'Oliveira Carvalho, juiz d'orphãos em exercício do termo do Desterro, em forma da lei:

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem que, no dia 23 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, serão vendidos em hasta os seguintes: Um tilbury avaliado por 200\$ e tres cavallos avaliados por 80\$, para pagamento dos credores no inventário do falecido Manoel Albino Machado. E para conhecimento de todos, mando passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa d'este capital. — Desterro, 46 de Maio de 1891. — Eu, escrivão d'orphãos Antonio Thomé da Silva, escrivão d'orphãos, a escrovi. — Luiz d'Oliveira Carvalho.

Cardoso & Suburger, Gustavo Roeder, Augusto Schoememann, Guilherme Scheeffer, Augusto R. Procopio, H. Speruan, Giuseppe Baptiste, d. Anna Thereza Xavier, d. Claudina Mafra, Reinhardt Barth, Oliveira & Senra, O. F. Fabio Antônio de Faria, Leopoldo Hoschi, Henrique Probst, Francisco Schmidt, Otto Freygang, Schemberger, Alberto Petermann, E. Kramer, d. Feliciana R. de Castilho, Raulino Horn & Oliveira, Frederico Schlemm, José Altman, Hersten & Hadlich, V. Rebello & C.

Secretaria do governo do Estado de Santa Catarina, 15 de Maio de 1891. — O secretário, Carlos Augusto de Campos.

cessitarem os concorrentes, os quais se devão inscrever até o dia 28 de Junho.

As propostas que não estiverem de harmonia com a ditadura não serão aceitas.

Thesouro da Fazenda do Estado Federal de Santa Catarina, em 12 de maio de 1891. — J. Ramos da Silva Junior.

SECRETARIA DO GOVERNO

De ordem do sr. governador, convido aos srs. exposidores residentes neste Estado, abaixo mencionados, premiados pela comissão central da Exposição Brasileira Preparatória da Universal de Paris de 1889 a virem ceber, por si ou por procurador especial, os diplomas que lhes foram conferidos pelos importantes produtos com que concorreram ao certame industrial no Rio de Janeiro, em 10 de Dezembro de 1888.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem que, no dia 27 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias d'este Estado, serão vendidas em hasta pública 29.^o de terras sitas no Sacco dos Limões, pertencentes aos menores Isidro, Marciano e Maria, filhos do falecido Francisco Luz, pelo quanto de 2674300, valor da avaliação; devendo ter lugar a primeira praça no dia 25, a segunda praça no dia 26 e a ultima praça no referido dia 27 acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa d'este capital. — Desterro, 4 de maio de 1891. — Eu, Antonio Thomé da Silva, escrivão d'orphãos, que o escrovi. — Luiz d'Oliveira Carvalho.

Thesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão inspector interino d'este tesouro, faz-se público que, do dia 1.^o de junho em diante, durante o prazo de 30 dias úteis, terá lugar à boca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobreditó prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa decínco por cento.

Terceira secção do tesouro do Estado de Santa Catarina, 7 de Maio de 1891. — O chefe de secção, Antonio Luiz do Livramento.

Serviço medico militar

Em virtude da circular da inspectoria geral do serviço sanitário do exercito, de 4.^o de maio do corrente anno e pelo artigo 2.^o das instruções aprovadas na ordem do dia n.º 130 de 16 de novembro de 1890 da repartição de ajudante geral, logo publicar para os devidos efeitos o edital do theor seguinte:

Repartição sanitária do exercito. — De ordem do sr. inspector geral do serviço sanitário do exercito, logo público que, de 4.^o a 20 de setembro vindouro, acha-se aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de capitão medico de 4.^o classe. O pretendente deverá provar, com documentos legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, formado em medicina por uma das Faculdades da República, menor de 38 annos, e possuir aptidão, robustez e saúde necessaria para o serviço militar de paz ou de guerra, podendo esses documentos ser apresentados até a véspera da primeira sessão do concurso. Capital Federal, 4.^o de maio de 1891. — (Assinado) Dr. Manoel de Mello Braga, major secretário. — Chefe do serviço sanitário militar de Santa Catarina, 14 de maio de 1891. — Dr. Raymundo Caetano da Cunha, médico de 3.^o classe, chefe do serviço.

ALFANDEGA

Da ordem do cidadão inspector da alfandegá desta capital faz público, para conhecimento de interessados, que, pondo o corrente mez, proceder-se ao pagamento dos impostos industriais e profissionais, predios e de 2%, sobre vencimento dos cargos de officio de justiça para o exercicio de 1892.

Previno, pois, os cidadãos proprietários e inquilinos, que nesse acto, apresentem seus recibos ou contractos de arrendamento, para serem visto conforme determina o regulamento em vigor.

Alfandegá do Desterro, 9 de maio de 1891. — O 2.^o scripturário encarregado do lanceamento, Olympio dos A. Pinto

DECLARAÇÕES

O ADVOGADO

Francisco Tolentino Vieira de Souza continua a encarregar-se de causas perante qualquer tribunal, tanto na comarca como nas demais do Estado.

Responde consultas verbalmente ou por escrito — conforme lhe forem feitas.

Tem seu scripturário aprovado dia 15 de novembro, com o nome (sobrado) em frente ao jardim «Oliveira Braga».

ANUNCIOS

COMPANHIA DE MARINHA

Norte-Sul

ARLINDO

O PAQUETE

ARLINDO

deve sahir hoje 21 do R. Grande para o norte e segue directamente para o Rio de Janeiro depois indispensavel demora.

Recebe cargas e passageiros.

Os agentes

R. de Trompovsky &

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba costurar e coser em machado quem pretender dirigir-se a esta redacção em carreiras, rua e numero para ser procurada.

Precisa-se de vendedor para esta feira.

A CASA DO COELHO

**Attenção! Attençãosinha!
Sempre na pontinha**

Él-o que se approxima! o medonho, o rigoroso, o feroz inverno! e vede comoelle nos ameaça, prometendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'uma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmospheras existentes no polo de norte! como pois resistir? não ha meio, vamos sucumbir, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o guerreiro, proprietario da «Casa do Coelho» soube em tempo guarnecer a sua casa de *armamento* para o *combate* e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico. em geral, os seguintes artigos *bellicos*, garantindo a victoria da accão:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Jockey. para meninos, sapatinhos meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e palicos de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSE VEIGA N. 26
EM FRENTE A ALFANDEGA
DESTERRO

CHICOU CHICOU
PARA
A BRASILEIRA

Ricos vestidos, caixas de escrever, azeite em latas e barris, gaitas, sortimento de chapéus, capas de lã, brinquedos, espelhos, tapetes para diante de mobilia e mesa, machinas para colar cartas, relogios, canetas de homem, bonecas grandes, lampadas belgas, sortimento de cartas jogar, facas, garfes, compôteiras, garfas para vinho, pratos, asticaes, etc etc, papel e impressão, massas itáianas, conservas diversas, lustro para sapatos, passas para limpar mesas, tinta de escrever, lezinhas para ornamentos, envelopes, papeis finalmente, os generos são tantos que é impossível mencionar todos

VENHAM, FREQUEZES

É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRASILEIRA

Rua Saldanha Marinho n. 2
JOÃO BONFANTE DEMARIA

AS QUATRO NAÇÕES

2-4 Rua de José Veiga 2-4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá proprios para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a 8\$000 o metro.	Clochas de crochet.
Surahs de cōres a 2\$000 o metro.	Cortinados.
Vestidos de filó com saias de vidrilhos a 50\$000.	Oleados para mesa.
Velludo preto de seda a 8\$000, metro Crisoleiras de seda para vestidos a 1\$500 o metro.	Lencos de seda.
Pellucia de seda avelludada a 3\$000 o metro.	Pallas de lã 6\$000, 14\$000, 20\$000.
Voile de lã. Tecido chinez.	Arminho preto para roupa de sras.
Pelines para vestidos a 1\$ o metro.	Chiás sombreadas.
Damasco de lã e seda para colchas a 6\$000 o metro.	Levantines para vestidos.
Panno militar a 8\$000 o metro.	Bramante de linho.
Seda de cōres, alta novidade.	Toalhas de linho para mesas.
Setim de todas as cōres.	Tapetes avelludados.
Sedas brancas bordadas para noiva.	Belbutinas pretas e de cōres.
Palha de linho para vestido 1\$200 m.	Rendão para vestidos.
Damasset de seda com relevos.	Crepe para colchas.
L'opeline de seda branca com Dezenhos.	Colletes de fustão para homem, a 23\$000.
Colchas de damasco c/ franja 15\$000 a 18\$000.	Collete de lã e seda para homem 7\$000.
Lã e seda modernas.	Casaquinhos de lã para sra., 6\$000.
Merinós de cōres, enfestaios.	Watterproof pretos e de cōres.
Pellucia branca de algodão a 900 metro.	Sobretudos de casemira.
Damasco de lã e seda preta para vestido 6\$000 metro.	Camisas de linho para homem.
Diagonal preto e azul para costumes.	Vestidos para baptizados.
Lans lizas para vestidos a 200 e 240.	Flanellas estampadas.
Flanelas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 14\$000.	Casemiras para roupões de sra.
Casemiras francesas para costumes.	Panno preto, fino.
Camisas de homem para dormir.	Panno azulado, fino.
Côrtes de casemiras 4\$000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.	Flanella americana para costumes.
Pellucia de cōres lizas a 320 covado.	Casemiras piloto.
Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.	Panno preto piloto.
Atoalhados lavrados.	Chales de seda da India 22\$000.
	Saias brancas bordadas 2\$000
	Chapéos para sra.
	Casaquinhos modernos para sra.
	Toucados para sra.
	Meias de seda para sra.
	Colletes franceses para sra.
	Luvas de todas as qualidades.
	Chales de lã de malha.
	Chales de casemira.
	Caixas de perfumarias.
	Chapéos de pello, rendas, fitas, unhas.

Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, barbas de lã ponto de meia, guardanapos, aigedões; panos, riscados, buates, chapéos de sol, morins, chitas, etc. etc.

Innocencio Campinas.

Calçado Bostok

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades.

Burzeguins para homem

Sapatos, idem

Botas para senhora

Botinas, idem

Sapatos, idem

Sapatos para meninas

Botinas, idem

Meias-botias, idem

Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicolau Cantizano

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade, com o numero de 2547.

Quem a achou, queira entregar á redacção desta folha, onde será gratificado si o exigir Desterro, 13 de abril de 1891.

Typographos

A Companhia Typographica do Brazil, com séde no Rio de Janeiro, precisa de compositores-typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido. Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.